



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A motivação da aquisição supramencionada, tem origem em apuração interna da necessidade e visa o cumprimento das normativas de segurança de trabalho, garantindo assim, bem estar, mais segurança e melhorias nas condições de trabalho dos servidores públicos municipais, nas realizações de diligências externas, vistorias, acompanhamento dos serviços, atendimento pré -hospitalar, manuseio de produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, entre outros que são constantemente utilizados em cozinhas, durante limpezas urbanas, em oficinas mecânicas, manutenções de estradas rurais e afins. Cabe realçar, que a natureza das atividades externas implica na exposição a riscos ambientais, fazendo com que seja necessária a devida proteção física dos profissionais envolvidos, evitando assim a ocorrência de danos à saúde bem como incidentes ou acidentes de trabalho . Outrossim, objetiva garantir a integridade física dos servidores, preservando e assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, que visam amenizar riscos de acidentes, assim, contribuindo para a melhoria da qualidade e produtividade no trabalho. Ademais, a aquisição a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e a torna mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores . Ante o exposto, a aquisição pretendida é de extrema importância para a segurança dos trabalhadores. Haja vista, o compromisso da Administração Pública Municipal de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais no qual oferece serviços e cuidados de qualidade, gerando melhoria na segurança, qualidade de vida e entre outros benefícios em prol da população.

2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Sec. Municipal de Educação.
- Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Sec. Municipal de Saúde.
- Sec. Municipal de Administração

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto a ser licitado trata-se de aquisição de EPIs, qual seja, insumos essenciais para substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro e também a aquisição de novos materiais necessário, conforme se depreende no DFD. Assim, em razão das características e durabilidade do material que se pretende adquirir, será realizado Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum prevista na Lei 14.133/2021. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- O custo-benefício do **EPI**.
- Adequação dos **EPIs** aos riscos identificados no ambiente de trabalho.
- Tamanhos adequados para todos os trabalhadores.
- Procedência do **EPI**.
- Número do CA e data de validade do equipamento.
- Ser confeccionado em material apropriado e de qualidade;
- Dimensões aproximadas dentro do que for exigido;
- Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.

4.2. A contratação deverá ser executada da seguinte forma:

4.2.1. O bem deverá estar devidamente acondicionado em embalagem própria, sem violação, com selo do IMETRO.

4.3. Nos valores da contratação já estão inclusos, todos os encargos e despesas para a execução do objeto.

4.4. Para atendimento a contratação pretendida, necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos exigidos para habilitação, conforme preconiza o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) Qualificação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista;
- d) Qualificação Econômico-financeira, neste caso devendo ser observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06.

4.5. Diante da especificação do objeto necessário a apresentação de garantia de fábrica.

4.6. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação.

4.7. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de instalação, montagem, carregamento, sendo, todavia, totalmente responsável por esses serviços e os encargos sociais e trabalhistas decorrentes deles, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

4.8 – TODOS OS LOTES DEVERÃO SEREM APRESENTADOS O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EXCETO OS ITENS 88, 89 e 94.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foram consultadas atas de outras cidades bem como pesquisa no painel de preços e sítios online. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada secretaria (DFD), bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente R\$ R\$ 1.318.897,00 (Um milhão trezentos e dezoito mil oitocentos e noveta e sete reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Formação de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Administração Pública e as justificativas já apresentadas. A especificação do mobiliário a ser adquirido consta no Termo de Referência. O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há necessidade de contratações interdependentes e/ou correlatas, destacando que o serviço correlato possível já está contemplado em um contrato já ativo e funcional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Visando a maior competição no momento da licitação, o objeto será dividido por itens.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Administração Pública em Geral, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 – Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

